



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.221/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 123.201,00 (cento e vinte e três mil duzentos e um reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sociedade Beneficente São Camilo – PRÓ-HOSP
10.301.0024.0.082.335041 – Contribuições.....123.201,00
TOTAL.....R\$ 123.201,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações.....35.000,00
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX
10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo.....3.201,00
10.301.0024.2.158.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica85.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 123.201,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de outubro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal